LEI MUNICIPAL Nº 4.039, 13 DE JUNHO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

PRAÇA MARIA JOSÉ DE FREITAS

(\* 1941 + 2001).

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA MARI A JOSÉ DE FREITAS, a Praça existente no loteamento Cidade Vergani.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.